Lei: nº 6696 de 19.07.90
D.O.M: nº 9428 de 06.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/022

Baltar Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 06 / 90

PROJETO DE LEI Nº 130/90

ASSUNTO Denomina de prof. Oswaldo Riedel uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Francisco Martins

LEI Nº 6696 DE 19 / 07 / 90

DIOM Nº 9428 DE 06 / 08 / 90

ARQUIVO 14.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066961990
Projeto: 01301990
Autor: FRANCISCO MARTINS
Assunto: R PROF OSWALDO RIEDEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6696 DE 19 DE julho DE 1990.

Denomina Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1990

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR INÁCIO ARRUDA COMO RELATOR
Em 26 / 06 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 132/90

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/6/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 29/06/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/6/1990
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 29/06/1990
Presidente

Denomina Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

Art.2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1990.

Vereador Francisco Martins - PDT

(justificativa anexa)

ACADEMIA CEARENSE DE FARMÁCIA

Fundada em 20 de Janeiro de 1979
Sede Provisória, Av. do Imperador, 852 (Centro) 60015
Fones: 224-6039 e 221-3877
CEP 60170 - Fortaleza - Ceará

Lei 6696

Fortaleza, 26 de junho de 1989

Exmo.Sr.Dr.Vereador
Francisco Martins
Câmara Municipal de Fortaleza

Nobre vereador:

Ao ensejo de nossa última sessão mensal ordinária, realizada em data de 15 do fluente mês, o Acadêmico José Oswaldo Leite encaminhou em plenário proposição no sentido que fosse endereçado pedido a essa Câmara Municipal para ser dado a uma das ruas desta Capital o nome do saudoso General Dr.Oswaldo de Oliveira Riedel, recentemente falecido.

A proposição em tela foi aprovada por unanimidade e inserta em ata, com a deliberação da Presidência de que se oficiasse a V.Excia., como ilustre membro que é do Legislativo Mucipal, solicitando o seu integral apoio à causa tão justa.

Justificando, gostaria de lembrar a V.Excia., que o eminente Professor Riedel - Cidadão Honorário do Estado, tido muito justamente como uma das maiores culturas do Ceará, era Farmacêutico do Exército, Professor Militar do Exército onde atingiu o posto de General de Brigada, Titular da Cadeira de Toxicologia dos cursos de Farmácia e Medicina da UFC, e, médico pediátra, dirigiu nesta Capital Clínica Infantil muito conceituada, era membro do Instituto do Ceará, Fundador e Vice-Presidente desta Academia, fundador e atual Presidente da Academia Cearense de Medicina, pertencendo ainda a numerosas instituições culturais do país e do estrangeiro. Casado com cearense, com filhos e netos aqui nascidos, Mestre Oswaldo Riedel, amou profundamente o Ceará, honrando a nossa terra e a nossa gente no decorrer de sua grande vida.

Na certeza de contar com a sua valiosa ajuda, em virtude mesmo dos altos propósitos que nos movem, antecipo, em nome desta Academia Cearense de Farmácia, os melhores agradecimentos, apresentando-lhe

Fraternas Saudações Acadêmicas

João Ribeiro Ramos / Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 32 */90*

AO PROJETO DE LEI Nº130/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27 / 6 / 1990
Presidente

O Vereador Francisco Martins apresentou à consideração da Casa o presente Projeto de Lei que "Denomina de Prof OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza".

A justificativa anexa ao Projeto de Lei, contendo a biografia do homenageado, nos dá, a certeza de que a idéia é por demais justa pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados em prol da coletividade e pelo exemplo magnífico de vida de trabalho, honestidade e dignidade, cujo o nome merece ser perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela aprovação.

É nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 *DE* junho *DE* 1990

RELATOR

A FAVOR

A FAVOR

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/90.

Denomina Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 30 6 90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1990.

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonelo Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1156 /90

Fortaleza, 04 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina PROF. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Prof. OSWALDO RIEDEL uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - TELEX: 854087 - FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará